

DECRETO Nº. 009/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 879/2015 de 20 de novembro de 2015.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, um Credito Adicional Suplementa, no valor de R\$ 6.265,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. Dos Programas do SUS		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2025	413	6.265,00
TOTAL			6.265,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credita Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

100	172233130000	413	Incentivo ao FMS	6.265,00
TOTAL.....				6.265,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de março de 2016.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal